



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

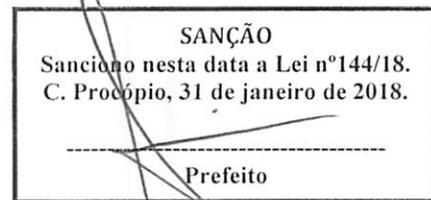
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 144/18
Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.971,48 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 6.971,48 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.374	<u>Reforma UBS – Vitor Dantas</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	348	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		6.471,48
		Soma.....	6.971,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.00,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 6.471,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

348 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3348 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.374 Reforma de UBS – Vitor Dantas
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
							Vinculados		Livres	Total	
2.374	Município	Reforma de UBS – Vitor Dantas	10	301	348		Unidade		500,00	-	500,00
						2018					
						2019					
						2020					
						2021					
							Total	500,00	-	500,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.374	Município	Reforma de UBS – Vitor Dantas	10	301	3348		Unidade				
								2018	6.471,48	-	6.471,48
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								6.471,48	-	6.471,48	
								6.971,48	-	6.971,48	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.374 Reforma de UBS – Vitor Dantas
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.374	Reforma de UBS – Vitor Dantas	Município	10	301	Serviços	348	500,00
2.374	Reforma de UBS – Vitor Dantas	Município	10	301	Serviços	3348	6.471,48
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	6.971,48

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 144/18.
C. Procópio, 31 de janeiro de 2018.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12